ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE

Direção Legislativa - Responsável pela demanda: **Tiago Rafael Ruppel Novatzki, Diretor Legislativo**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Manutenção temporária do sistema informatizado de gestão pública atualmente em operação na Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela — licença de uso, suporte técnico, manutenção corretiva e atualização legal —, com prestação de serviços de transição tecnológica, incluindo a entrega integral da base de dados, cooperação técnica com o futuro contratado e acesso de consulta ao histórico, pelo período necessário à conclusão do processo de contratação da solução definitiva e à implantação do sistema dele resultante.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela utiliza sistema informatizado de gestão pública para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, contábeis, financeiras e legislativas, abrangendo os módulos e funcionalidades de compras e licitações, contratos, contabilidade, folha de pagamento, recursos humanos, eSocial, patrimônio, prestação de contas, transparência e tesouraria.

A contratação anterior, formalizada por meio do Contrato nº 07/2025, teve seu encerramento em 22 de setembro de 2026, tornando necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade da utilização do sistema informatizado e dos serviços de suporte correspondentes.

A interrupção do funcionamento do sistema acarretará a paralisação de trabalhos essenciais do Poder Legislativo, comprometendo a execução das rotinas administrativas, contábeis e financeiras, o processamento da folha de pagamento, a gestão de compras e contratos, o controle patrimonial, o cumprimento das obrigações relacionadas ao eSocial, a prestação de contas aos órgãos de controle e a disponibilização das informações exigidas pelos princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública.

A presente demanda visa, portanto, assegurar a continuidade dos serviços informatizados atualmente utilizados pela Câmara Municipal, preservando a integridade e a disponibilidade dos dados, o histórico das operações e as funcionalidades necessárias ao regular funcionamento da instituição, até que seja concluído o processo de contratação e implantada a solução definitiva.

A contratação pretendida deverá ficar restrita ao período necessário à transição tecnológica, contemplando a manutenção do sistema em operação, o suporte técnico, a manutenção corretiva, as atualizações legais e as providências necessárias à transferência segura dos dados, evitando a interrupção dos serviços públicos e os riscos decorrentes de eventual migração provisória para outra plataforma.

QUANTIDADE E PRAZO

Licença de uso e suporte técnico dos **7 (sete) módulos** utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores, pelo prazo de até 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, com desativação progressiva dos módulos à medida que forem substituídos pela solução definitiva, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Contratação imediata, considerada a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços informatizados utilizados pelo Poder Legislativo após o encerramento do Contrato nº 07/2025, em 22 de setembro de 2026.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), será observada a situação de sua elaboração e formalização no âmbito do Poder Legislativo, conforme os registros administrativos pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 1.001 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.001 – Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

ENCAMINHAMENTO AO SETOR COMPETENTE

Encaminha-se ao setor competente para a adoção das providências necessárias à instrução do processo de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos legais aplicáveis.

Tenente Portela/RS, 29 de outubro de 2026.

TIAGO RAFAEL RUPPEL NOVATZKI
Diretor Legislativo

18.08.55 TENENTE PORTELA RS